

1) Identificação

| | | | |
|-----------------------|--|-------------|----|
| Entidade Estadual: | Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH | | |
| Representante Legal: | Fábio Ahnert | | |
| Conselho Estadual: | Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/ES | | |
| Representante Legal: | Fabrício Hérick Machado | | |
| Decreto Estadual: | Nº 3.544-R de 19/03/2014 | UF: | ES |
| Contrato: | 050/2018/ANA | | |
| Período de Avaliação: | 2021 | Tipologia C | |

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

4

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2021 os 14 (catorze) servidores contratados em designação temporária (DTs), com recursos do Progestão aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, iniciaram suas atividades na Agerh. Os novos servidores: uma engenheira hídrica, dois engenheiros agrônomos, uma engenheira civil, um engenheiro de minas, uma engenheira ambiental, uma geóloga, um técnico em química e seis servidoras assistente administrativas foram encaminhados para as gerências da Agerh conforme a necessidade de cada setor.
No Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, enviado à Assembleia em setembro, foi previsto pelo Governo do Estado do ES a realização de concursos públicos para vários órgãos entre eles a Agerh.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

3

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2021 todos os serviços e processos da Agerh foram realizados de forma 100% digital. Foram autuados 11.273 processos e 73.414 documentos encaminhados por meio do Sistema e-Docs, onde a Agência figura entre os 10 órgãos estaduais mais ativos no sistema. Desde de 2020 a Agerh conta com um sistema digital para formalização de pedidos de Outorga para irrigantes, e em agosto de 2021 ampliou o Requerimento On-line de Outorga para irrigantes que têm Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
No ano passado o Cadastro Estadual de Segurança de Barragens para reservatórios de até 10 hectares foi simplificado reduzindo o número de informações a serem preenchidas, ficando mais fácil e rápido para o empreendedor.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

4

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foram publicados no ano de 2021 pelo Governo do Estado a Lei Lei nº 11.235/2021 de 19/01/2021 (https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial) em que o Governo do Estado dispõe sobre a fiscalização, infrações e penalidades relativas à proteção dos recursos hídricos de domínio do Estado da AGERH, o Decreto nº 4843-R/2021 de 23/03/2021 (https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial), que institui o Programa para a Conservação e a Revitalização de Bacias Hidrográficas no Estado do Espírito Santo – PROBACIAS, a Lei Complementar nº 969/2021-16/07/2021, (https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial), que altera a Lei nº 9.866, de 26 de junho de 2012, a Lei nº 10.143, de 13 de dezembro de 2013, e a Lei Complementar nº 694, de 08 de maio de 2013.
(...) 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do produto da arrecadação proveniente da compensação financeira dos “royalties” do petróleo e do gás natural, relativo a contratos celebrados antes de 3 de dezembro de 2012, contabilizados pelo Estado, e a Lei nº 11.465/2021 - 17/11/2021 (https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial), que acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 28 da Lei nº 10.179, de 17 de março de 2014.
Institui e estabelece os procedimentos para o requerimento online de outorga. A AGERH publicou 02 (duas) Instruções Normativas, Instrução Normativa AGERH Nº 004, de 21 de setembro de 2021, (https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial), que dispõe sobre a gradação e dosimetria da lei complementar 912/2019 e do Decreto nº 4668R/2020 e Instrução Normativa AGERH Nº 005, de 21 de setembro de 2021, (https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial). Também publicou a Resolução AGERH N.º 002, de 20 de novembro de 2021 (https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial), que dispõe sobre a revogação do estado de atenção frente a ameaça de prolongamento da escassez hídrica em rios de domínio de Estado do Espírito Santo.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

5

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O CERH dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e é regulamentado pelos Decretos 4211R/18 e 5096R/22. Possui 6 câmaras técnicas (CTs), sendo 2 CTs especiais. Em 2021, em razão da Pandemia-COVID 19, as reuniões do CERH permaneceram por videoconferência (IN Nº 1/2020). Foram realizadas 5 reuniões plenárias, além de 10 reuniões de CTs. A Secretaria Executiva tem se modernizado para atender a plenária e as CTs fortalecendo as discussões neste momento de maior cuidado e atenção superlativados, mantendo as reuniões com pautas relativas às diretrizes de outorga, à cobrança e aos demais instrumentos de gestão. A plenária deliberou o calendário de reuniões (Deliberação CERH Nº 03/2021) e prorrogação de mandato CBHs. As Resoluções CERH Nº 03/2021 aprovou os mecanismos, coeficientes e valores de cobrança pelo uso dos RH superficiais e subterrâneos CBH JUCU; Nº 04/2021 define os usos insignificantes da água subterrânea de domínio do Estado do Espírito Santo, para fins de dispensa de outorga.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Espírito Santo existem 14 Comitês de Bacia instalados e funcionando de forma adequada.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

2

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, em algumas bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AGERH, após discussões sobre Secretaria Executiva para os CBH's, decidiu-se que a melhor modalidade será a execução do Projeto "Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água". O projeto envolverá instituições estaduais, a saber, a Agerh, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama) e a Fundação de Amparo à Pesquisa (Fapes), além dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) instituídos no Espírito Santo. Desde suas fases iniciais, passando pela etapa de planejamento e, posteriormente execução, monitoramento e controle e encerramento, os trabalhos serão desenvolvidos pelas instituições parceiras, sob a coordenação da Agerh e com a participação da sociedade através dos representantes dos CBHs. Dentre as metas previstas no projeto, a de número 4 prevê a realização de levantamento da dinâmica de funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas com o objetivo de identificar aspectos cruciais para melhorias visando a discussão e incentivo à implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes. Para isso será importante propor metodologia e estratégias para organização e gestão documental do funcionamento destes colegiados, notadamente aquelas relacionadas ao fortalecimento da atuação dos CBHs. Além disso, informamos que fortalecemos a Coordenação de Apoio ao Sigerh com mais dois servidores, com isso estamos conseguindo apoio os CBH's que necessitam de suporte para realizar os Serviços de Secretaria Executiva inerentes do CBH, principalmente no apoio as reuniões dos CBH's que solicitam à AGERH esse suporte.

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Pelo segundo ano consecutivo, a Agerh alcançou nota A em transparência passiva e ativa, resultado dos avanços na publicidade de documentos e informações de interesse público. Em 2021 mais de 60 notícias foram produzidas e publicadas pela Asscom. Todas foram divulgadas via redes sociais (Facebook, Instagram e Whatsapp) aos membros do Sigerh, CBHs, imprensa e público em geral, e muitas foram replicadas no Diário Oficial do Estado e em veículos de comunicação. O Canal da Agerh no Youtube alcançou quase 400 inscritos e continuou sendo utilizado para transmissão de eventos, a exemplo do Ciclo de Workshops Gestão da Água em Ação, que rendeu 20h de conteúdo e mais de 1800 visualizações. No último trimestre, a Agerh declarou Estado de Atenção para a escassez hídrica no Espírito Santo, notícia que rendeu mais de 15 entrevistas e notas para a imprensa local. Todas as ações foram realizadas por uma única servidora da Asscom, que precisa ser reforçada.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuam para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição".

Autoavaliação:

4

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, baseado em mapeamento por competências, devidamente formalizado e implementado, de modo contínuo, por um setor com atribuições específicas de planejamento e coordenação de atividades de capacitação em recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O plano de capacitação está sendo executado de forma contínua pela AGERH e haverá continuidade nos próximos anos, conforme planos de capacitação, anual e plurianual, encaminhados à ANA em formulário próprio.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

4

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Assinatura do Acordo de cooperação técnica entre a Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH-ES, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MP/ES e a ArcelorMittal Brasil S.A, tendo por objeto o desenvolvimento de ferramenta de inteligência (aplicativo para smartphone) para avaliação do cenário de escassez hídrica relacionada a Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória objeto. Assinatura do Memorando de Entendimento entre a AGERH e a SECTIDES para a cooperação técnica e científica, promovendo a excelência laboratorial e padronização analítica entre os diferentes grupos de pesquisa no LACAR/CPID em parceria com a AGERH. Assinatura do Protocolo de entendimento da Barragem do Rio Bonito. Mantem a parceria com o CREA-ES, conforme Acordo para troca de experiências e auxílio nas ações de fiscalização, principalmente nos referentes a segurança de barragens. Continuamos com o Acordo com a Cesan para instalação de réguas e adensamento de pontos de monitoramento de rede hidrológica quantitativa. Mantemos a vigência do Protocolo operacional do sistema Rio Bonito que foi assinado pelas partes envolvidas e sua execução vem sendo acompanhada pela AGERH. Apesar da Pandemia do Coronavírus Sars-Cov-2 estamos avançando na articulação com os usuários de recursos hídricos.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

3

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A análise de outorga é realizada utilizando o Sistema de Controle de Balanço Hídrico - SCBH - ES, sistema desenvolvido pelos servidores da Agerh, no qual há aferição do comprometimento individual do balanço hídrico por trecho no sistema, e, também de forma coletiva, por sub-bacia hidrográfica e finalmente por bacia hidrográfica. Os usos e interferências já cadastradas no sistema refletem os requerimentos de outorga e de usos insignificantes, podendo não representar o total da demanda vigente. Em relação às águas subterrâneas, estão sendo levantadas informações e estudos hidrogeológicos existentes para sistematização da base estadual. Com os novos requerimentos, os cadastros de usuários de água superficiais e subterrâneas estão sendo consolidados, de forma a refletirem melhor as demandas das bacias hidrográficas. Foi realizada Consulta Pública para elaboração de uma Instrução Normativa de águas subterrâneas para procedimentos e critérios de outorga e dispensa de outorga.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

4

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A atual divisão hidrográfica do Estado do Espírito Santo vem sendo continuamente utilizada no planejamento das ações dos Comitês bem como no suporte a elaboração dos planos de bacia hidrográfica. Há de se considerar as constantes revisões que são realizadas sobre a referida informação.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção. Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

3

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Como nos anos anteriores, 2021 também foi um ano de continuidade aos projetos e programas desenvolvidos, ou apoiados pelo órgão, apontados como prioritários no Planejamento Estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo para o período 2019-2022. Em 2021, as ações de conservação de água e solo e o incentivo ao uso racional da água também foram priorizadas, com destaque para os Projetos Probacias e Água na Medida, que atendem a comunidades e a microbacias no sul e no norte do Estado.

O Probacias começou a ser implementado em outubro, e visa revitalização de bacias hidrográficas une ações necessárias ao gerenciamento dos recursos hídricos, contribuindo para o aumento da segurança hídrica e a melhoria da qualidade da água em regiões afetadas pelo uso inadequado do solo e ausência de saneamento rural, problemas agravados por eventos climáticos críticos. Nesta primeira fase do Probacias, três localidades das bacias hidrográficas dos rios Novo e Itapemirim (no sul do Estado) vão receber ações que incluem técnicas de conservação de solo e estradas vicinais, monitoramento qualiquantitativo da água, saneamento rural, capacitação e articulação com a sociedade das bacias.

O projeto de "Apoio à Implantação e Aperfeiçoamento de Instrumentos de Incentivo ao Uso Racional da Água na Agricultura e à Autogestão Comunitária de Recursos Hídricos por Microbacia" - Água na Medida, é uma parceria da Agerh com a Seama/Fundágua, Fapes e Ufes, voltado às microbacias hidrográficas de bases agrícola e familiar do ES. A Microbacia do Frigério (no norte do Estado) está sendo a primeira a receber as atividades do projeto, que faz parte do planejamento estratégico do Governo na área ambiental e agrícola. Nos dois primeiros anos do projeto, as mesmas tecnologias também serão implementadas em outra microbacia, na região do rio Doce.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

4

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos (Perh/ES) vigente, aprovado em 2018 pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. O grau de implementação do Perh/ES é insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas). O Manual Operativo do PERH/ES foi elaborado no âmbito do Projeto "Elaboração de Manual Operativo e inserção das Salvaguardas Ambientais e Sociais nos Planos de Recursos Hídricos". O MOP do PERH/ES foi uma das entregas da Agerh do Dia Mundial da Água de 2021.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

4

Planos de bacia vigentes em mais de 75% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Todos os 14 CBHs do Estado possuem Planos elaborados. A revisão do PIRH Doce está sendo coordenada pela ANA em parceria com a Agerh/ES e o Igam. Foram concluídos os manuais operativos dos Planos das Bacias dos rios Itaúnas, São Mateus, Novo, Itapemirim, Itabapoana, Benevente, Jucu, Santa Maria da Vitória e da Região Hidrográfica Litoral Centro Norte.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

4

Maioria dos corpos hídricos superficiais ou subterrâneos já foram enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Das 14 Regiões Hidrográficas do ES, 9 tiveram proposta de enquadramento elaborada juntamente com a elaboração do Plano de Bacia (as outras 5 regiões fazem parte da Bacia do Rio Doce). As nove regiões que não fazem parte da Bacia do Doce, são: Benevente, Jucu, Santa Maria da Vitória, Itaúnas, São Mateus, Itapemirim, Itabapoana, Novo e Litoral Centro Norte. Dos 9 (nove) CBHs que já possuem proposta, 6 (seis) já tiveram suas propostas homologadas pelo CERH, são eles os CBHs: Benevente, Jucu, Itaúnas, Novo, Itapemirim e São Mateus. Os outros 3 (três) CBHs ainda precisam homologar suas propostas junto ao CERH.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AGERH através de sua equipe técnica desenvolve o Sistema de Alerta do Rio Itapemirim - SARI, o sistema foi desenvolvido de forma autônoma e inovadora pela Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh), por meio das equipes do Núcleo de Geomática, Monitoramento e Tecnologia da Informação (Nutgeo) e da Gerência de Gestão e Infraestrutura Hídrica (GGIH) ele está disponível no site da AGERH. Da mesma forma foi desenvolvido o sistema de Informações sobre a Qualidade das Águas do Espírito Santo - IQUA/ES que visa o monitoramento da qualidade da água dos rios capixabas é feito por meio do Programa de Monitoramento das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo, administrado e operado pela Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh). O IQA-ES permite ao usuário identificar, de forma amigável, os pontos de monitoramento e acessar os dados relativos à qualidade da água nesses locais. Mantemos o interesse de realizar o estudo de regionalização de vazões para análise de oferta e demanda de recursos hídricos no Estado.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 4, dispõe de acervo recente de mapas cadastrais e/ou imagens de alta resolução de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos, em escalas maiores que 1:25.000.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não houve mudanças significativas com relação a base cartográfica. As atividades de análise dos novos dados cartográficos com escala 1:10.000 (Informados na avaliação de 2019) continuam sendo realizadas para que os mesmos sejam incorporados à base cartográfica e conseqüentemente utilizados pelos nossos sistemas de análise.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Cadastro online de Seg. de Barragem funciona desde dezembro de 2018. Durante o ano de 2021 foram inseridas 95 novas Barragens no Banco de Dados e foram vistoriadas 101 estruturas. Além disso, para proporcionar ao usuário mais facilidade no cadastro dos barramentos, foi realizada a simplificação do procedimento para barragens com área de inundação menor que 10 hectares. Por meio do Sistema de Requerimento Online, foram realizados 6213 requerimentos de Outorga, sendo que destes, 4822 foram formalizados sob forma de processo. Os dados inseridos no sistema online são importados diariamente para o SCBH. Além dos requerimentos online, estamos em um processo de virtualização de todos os requerimentos para o sistema e-docs, com isso, atualmente contamos com aproximadamente 19000 requerimentos de outorga formalizados no e-docs. No ano de 2021 houve a continuidade do cadastramento dos usos de água subterrânea no estado do ES por meio do CEAS, totalizando 765 cadastros que geraram Declarações de Uso.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

4

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Com recursos do Banco Mundial a Agerh microlocalizou (inclui topobatimetria, projeto construtivo, termo de aceite do proprietário e minuta de contrato de comodato e/ou de cessão de uso) 30 seções hidrológicas para futura instalação de equipamentos de monitoramento. O pregão para aquisição/instalação de 19 estações encontra-se suspenso e deve ser retomado em breve. Por meio do Alerta!ES, a Agerh x Defesa Civil Estadual x Prefeitura de Cachoeiro efetuou-se a instalação da estrutura física em 2 seções do rio de Itapemirim (Cachoeiro de Itapemirim e Alegre, telemetriação da estação convencional Rive). Os equipamentos deverão dar apoio ao sistema de alerta do rio Itapemirim. Manutenções corretivas foram feitas nas estações da rede de alerta (Ibitirama e Jucuruaba). A previsão até o final de 2022 são de 34 da rede AGERH e 06 da rede de alerta ANA/AGERH.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Desde a assinatura do Qualiágua, já iniciamos cumprindo as metas referentes a quatro períodos de certificação. Em 2021 foram realizados 10 pontos de medição de vazão na rede Qualiágua por campanha, referentes ao quarto ano de execução do contrato. O sistema de armazenamento e de divulgação dos dados de qualidade de água encontra-se em fase de teste desde 2018; contém toda a série histórica do Programa de Monitoramento de Qualidade de Águas Interiores do Estado.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

3

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Referente ao Sistema de Informações de Recursos Hídricos da AGERH/ES. O modulo inicial do sistema já foi entregue pela equipe NUTGEO (Modulo de cadastro de usuários e requerimento de outorga online), o modulo subsequente (Águas Subterrâneas), está em levantamento de requisitos para desenvolvimento. No que se refere a sistematização de informações institucionais já implantados. Cadastro de usuários de Recursos hídricos. <https://servicos.agerh.es.gov.br/> Sistema de alerta do rio Itapemirim. <https://servicos.agerh.es.gov.br/sari/> Sistema monitoramento IQA. <https://servicos.agerh.es.gov.br/iqa/> Sistema de Simulação de reservatórios. Utilização interna Sistema de balanço hídrico SCBH. Utilização interna *Obs – Sistemas de utilização interna, foram projetados para tomada de decisão institucional.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

3

Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, as quais fazem parte de uma política permanente de PDI, mas os resultados ainda não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Estamos prestes a assinar um ACT com a UFES com o objetivo de estabelecer uma parceria entre a UFES e a AGERH, através do LabGest e a AGERH para o desenvolvimento de pesquisas e ações diversas relacionadas ao sistema hídrico estadual. Além do desenvolvimento do sistema PDI na AGERH. Também, vamos assinar o ACT com a SECTIDES para desenvolver a pesquisa e o monitoramento de recursos hídricos no estado, através do LACAR/CPID. Continuamos com a parceria com a FAPES na realização dos projetos: Implantação e Aperfeiçoamento de Instrumentos de Incentivo ao Uso Racional da Água na Agricultura e à Autogestão Comunitária de Recursos Hídricos por Microbacia; Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Informações de Recursos Hídricos no Espírito Santo e Apoio Desenvolvimento de sistemas de arranjos institucionais para a implantação dos planos de recursos hídricos e enquadramento dos corpos d'água em classes no espírito Santo. Com essas ações esperamos avançar mais ainda no campo PDI para o ano de 2022.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

3

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Modelos e Sistemas existentes:

- 1-Requerimento online para outorga de irrigantes https://servicos.agerh.es.gov.br/sistema_agerh
- 2-Sistema de Informação sobre Qualidade das Águas Interiores - <https://servicos.agerh.es.gov.br/iq>
- 3- Sistema de Alerta do Rio Itapemirim - <https://servicos.agerh.es.gov.br/sari/>
- 4-Modelo Protótipo de Monitoramento de Vazões -https://servicos.agerh.es.gov.br/monitor_vazoes_agerh
- 5-Sistema de Controle de Balanço Hídrico
- 6-Sistema de Simulação e Alocação de Barragens
- 7-Sistema de Simulação de Rompimento de Barragens (em desenvolvimento)

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

4

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A rede de alerta ANA/AGERH é composta por 05 estações automáticas de monitoramento. Três estações deverão ser realocadas (Linhares, São Gabriel da Palha e São João da Cachoeira Grande). Para monitoramento das chuvas e elaboração dos boletins da sala de situação utilizamos dados de outras redes de monitoramento disponíveis no SNIRH/Telemetria (sistema elétrico) e SACE/DOCE. As Cotas de referência (inundação e seca) foram estabelecidas para 03 estações da rede de alerta. Também foram calculadas para outras estações na bacia do rio Itapemirim. A Agerh, por meio da Sala de Situação, é responsável pela coordenação do processo de validação mapa mensal do Monitor de Secas do Brasil, junto com os demais parceiros do Alerta! (Cesan, Defesa Civil e Incaper). Também por meio do Alerta! (Cesan e Def. Civil) realiza o monitoramento semanal das vazões nos mananciais estratégicos da região metropolitana. Após a inauguração do Centro de Inteligência da Defesa Civil (centro estadual de gestão de risco e de desastre) as equipes de monitoramento hidrológico quantitativo (Agerh/Sala de Situação) e Meteorológico (Incaper) passaram a trabalhar de forma coordenada no Departamento de Integração. O sistema de suporte e banco de dados do sistema estadual de monitoramento hidrometeorológico, apoiado pelo Banco Mundial (Alerta!ES) foi entregue e deverá ser utilizado para elaboração dos boletins da Sala de Situação.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

4

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastramento e a Declaração de Usos de águas subterrâneas continuam de acordo com os critérios da Instrução Normativa nº 002/2019, em consonância com a Res. CERH nº 007/2015 e as outorgas de água subterrâneas, conforme a IN 05/2017.

Com a criação da Coordenação de Usos Múltiplos - COUMU e a Coordenação de Usos na Irrigação - COUIR, os trabalhos relacionados a regulação das águas superficiais foram divididos entre essas duas coordenações, tendo cada uma sua complexidade, em especial: COUMU - diversas tipologias, representando 5% do passivo processual; COUIR - uma tipologia, porém grande volume de processos, representando 95% do passivo processual. Permanecem os esforços para a redução do passivo processual de outorga, tanto para captação quanto para lançamento de efluentes, em que se destacam as tipologias de saneamento e de irrigação... Continua no Anexo I

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

4

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 19/01/2021, foi publicado no diário oficial do Estado a Lei nº 11.235, que dispõe sobre a fiscalização, infrações e penalidades relativas à proteção dos recursos hídricos de domínio do Estado do Espírito Santo no âmbito da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, e dá outras providências. Em 22/09/2021 foi publicado no Diário Oficial do Estado a Instrução Normativa Agerh Nº 005, de 21 de setembro de 2021, que dispõe sobre as graduações e dosimetrias da Lei nº 11.235/2021 na lavratura de autos de multa. No ano de 2021, a equipe da Gerencia de Gestão de Infraestrutura Hídrica- GGIH, por meio do Processo Seletivo Simplificado de Contratação em Designação Temporária por meio do Edital nº 01/2020 – AGERH, recebeu três novas profissionais para reforçar a equipe de fiscalização da Agerh (segurança barragens e Usos múltiplos). Em 2021, mesmo com a ocorrência da pandemia, a Agerh conseguiu realizar um número significativo para fiscalização e também deu continuidade no trabalho de organização interno no que se refere a fiscalização diminuindo ainda mais o passivo de denúncias existente no setor. No ano de 2021, foi elaborada uma programação previa para realização de fiscalização dos usos múltiplos, porém em função das restrições impostas em virtude da pandemia, não foi possível cumprir com a programação. No ano de 2021 foram adquiridos Coletes com identificação para a equipe de fiscalização e chapéu tipo australiano com objetivo de promover a identificação institucional da equipe.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

2

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2021, o NUCOBE seguiu atuando nas CTs do CERH em subsídio a apreciação das Deliberações de Cobrança dos CBHs Jucu e Guandu (Revisão), o que culminou na Resolução CERH N 03, de 01 de setembro de 2021: Aprova os mecanismos, coeficientes e valores de cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos, a serem aplicados sobre os usos existentes na área de abrangência do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jucu - CBH Rio Jucu.

Deu prosseguimento com as iniciativas de tratativas institucionais com fins a interoperabilidade do cadastro de cobrança junto a Secretaria da Fazenda (nível externo) e com as iniciativas de demandas de outros setores para a definição de formato oficial e procedimentos para exportação/comunicação do cadastro de outorga para fins de aplicação das equações (nível interno). O tema Cobrança permaneceu pautado no CBH Sta. Mª da Vitória e no CBH Itapemirim. Foram realizadas capacitações sobre cobrança no CBH-São Mateus, CBH-Itaunas e CBH-Guandu. Os demais CBHs não o pautaram em razão da pandemia (desmobilização dos calendários), por resistência dos membros/presidências ou por entender que a discussão deveria ser conjunta com outros CBHs. Em fevereiro de 2022 os membros do NUCOBE foram transferidos para outro setor, e o núcleo no momento não possui corpo técnico.

Anexo I

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastramento e a Declaração de Usos de águas subterrâneas continuam de acordo com os critérios da Instrução Normativa nº 002/2019, em consonância com a Res. CERH nº 007/2015 e as outorgas de água subterrâneas, conforme a IN 05/2017.

Com a criação da Coordenação de Usos Múltiplos - COUMU e a Coordenação de Usos na Irrigação - COUIR, os trabalhos relacionados a regulação das águas superficiais foram divididos entre essas duas coordenações, tendo cada uma sua complexidade, em especial: COUMU - diversas tipologias, representando 5% do passivo processual; COUIR - uma tipologia, porém grande volume de processos, representando 95% do passivo processual. Permanecem os esforços para a redução do passivo processual de outorga, tanto para captação quanto para lançamento de efluentes, em que se destacam as tipologias de saneamento e de irrigação.

A grande demanda de captação para usos na irrigação, resultou na implantação do módulo online para formalização de processos de outorga - Sistema de Requerimento Online, por meio do qual após a pré-análise é emitida Declaração de Uso de Recursos Hídricos Superficiais, fundamentada na Instrução Normativa Agerh nº 002/2020. Essa declaração limita o requerente ao uso de no máximo 25% da Q90, até que seu requerimento de outorga seja analisado. Após a consolidação das informações constantes no cadastro e no SCBH, é realizada a análise da Unidade de Análise e procedida com a Outorga propriamente dita.

A COUIR adotou uma estratégia de análise pela divisão realizada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica. No caso, centrou esforços para finalizar a análise de todos os requerimentos de irrigação da bacia do rio Itabapoana, rio Novo, rio Benevente e rio Itapemirim - 100% analisadas. Definiram que uma estratégia para curto, médio e longo prazo seria a análise das bacias do Sul (Itabapoana, Itapemirim, Novo, Benevente, Guarapari), posteriormente, Jucu, Santa Maria da Vitória e Litoral Centro Norte, e depois São Mateus e Itaúnas. Estabeleceram como última prioridade os Comitês de Bacias Hidrográficas integrantes no rio Doce. Essas prioridades foram estabelecidas de forma que enquanto as análises das áreas sem conflito (as áreas ao Sul do Estado) iam se processando eram realizados: ajustes nos procedimentos, elaboração de normativas - tais como a Instrução Normativa nº 007/2020, melhorias nos sistemas, mudanças de base de dados - edocs. Com isso, quando chegarem as Bacias com maior índice de conflitos, além dos procedimentos já estarem mais ajustados, haverá uma maior facilidade em retratar as zonas de conflitos para subsidiar os Comitês de Bacia Hidrográfica em suas deliberações como primeira instância na resolução de conflitos.

Para 2022, há grande perspectiva na implantação de módulos do sistema que automatizem os procedimentos de outorga ainda realizados por meio de tabelas de Excel. Com isso, haverá um ganho significativo na celeridade de análise processual, tal como já é demonstrado na análise de requerimentos de irrigação

FABRÍCIO HERICK
MACHADO:017274367
25

Assinado de forma digital por
FABRÍCIO HERICK
MACHADO:01727436725
Dados: 2022.05.11 15:55:56 -03'00'

FABIO
AHNERT:01720618739

Assinado digitalmente
por FABIO
AHNERT:01720618739
Data: 2022.05.09
10:11:46 -0300

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

3

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Com a publicação da Lei Estadual 11.235/2021, em janeiro de 2021, foi regulamentada a aplicação de multas aos empreendimentos irregulares e a adoção do poder de polícia para coibir ações que impliquem em prejuízo ambiental, social e econômico, devido ao uso irregular da água. Em 16/07/2021 foi publicada a Lei Complementar n.º 969/2021 que alterou o Art. 1º da Lei nº 9.866/2012 estabelecendo que os 2,5% do produto da arrecadação proveniente da compensação financeira dos “royalties” do petróleo e do gás natural que eram destinados a Subconta Recursos Hídricos do Fundágua fossem enviados diretamente a Agerh. Por meio da Resolução 003/2021, que estabelece regras para a cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos aos usuários na área de abrangência do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jucu - CBH Rio Jucu, publicada em 08/09/2021, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH aprovou a cobrança pelo uso da água no rio Jucu.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

2

A área de recursos hídricos tem participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.), mas participando da definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras etc.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AGERH tem realizado estudos de viabilidade hidrológica para norteamento da implantação de barragens pela Secretaria de Agricultura, órgão executor das obras. Em 2021 foram realizadas simulações de reservatórios considerando a disponibilidade hidrológica, regularização de vazões, aspectos sociais e econômicos de barramentos nas bacias hidrográficas dos rio Guandu e Santa Joana. Além disso, realiza vistorias constantes nas obras públicas de armazenamento com a finalidade de instruir melhorias no estado de conservação das estruturas e prevenir possíveis acidentes.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

5

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA, administrado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, aplicou em 2021 cerca de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) em projetos voltados à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e de ações, programas e projetos voltados à segurança hídrica e a manutenção, recuperação e ampliação da cobertura florestal no Estado. Os pagamentos realizados em 2021 no âmbito do Plano de Investimento da AGERH, com recursos do Fundágua, somam um total de R\$ 411.195,63 que foram aplicados em projetos como: Apoio à implantação e aperfeiçoamento de instrumentos de incentivo ao uso racional da água; Monitoramento qualitativo dos Recursos Hídricos, entre outros.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Projeto de Revitalização da Bacia do Rio Itapemirim Unidade Piloto Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim, PROBACIAS SUL I.O Projeto objetiva realizar ações de gerenciamento dos recursos hídricos para o aumento da segurança hídrica, melhoria da qualidade de água e a conservação e revitalização das Bacias Hidrográficas Capixabas, sendo a unidade demonstrativa a Bacia do Rio Itapemirim, projeto iniciado em Agosto/2021. Projeto de Apoio à Implantação e Aperfeiçoamento de Instrumentos de Incentivo ao Uso Racional da Água na Agricultura e à Autogestão Comunitária de Recursos Hídricos por Microbacia. O Projeto visa o Aperfeiçoamento da autogestão comunitária de recursos hídricos por microbacia, através da implantação, operacionalização e integração de ferramentas de auxílio ao manejo de irrigação (irrigômetros, sensores de umidade de solo e estações meteorológicas) e de um sistema de apoio à decisão (SAD) para alocação de água de forma mais justa, participativa e consensual entre os usuários, além de incentivar o uso racional da água em microbacias hidrográficas, de base agrícola e familiar, do Estado do Espírito Santo.

Quadro-Resumo

| Variáveis | Nível Alcançado (Autoavaliação) | |
|---|---|---|
| META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social | 1.1) Organização Institucional | 4 |
| | 1.2) Gestão de Processos | 3 |
| | 1.3) Arcabouço Legal | 4 |
| | 1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos | 5 |
| | 1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados | 4 |
| | 1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares | 2 |
| | 1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações | 2 |
| | 1.8) Capacitação | 4 |
| | 1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais | 4 |
| META II.3 – Variáveis de Planejamento | 2.1) Balanço Hídrico | 3 |
| | 2.2) Divisão Hidrográfica | 4 |
| | 2.3) Planejamento Estratégico | 3 |
| | 2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos | 4 |
| | 2.5) Planos de Bacias | 4 |
| | 2.6) Enquadramento | 4 |
| | 2.7) Estudos Especiais de Gestão | 3 |
| META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte | 3.1) Base Cartográfica | 5 |
| | 3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências | 3 |
| | 3.3) Monitoramento Hidrometeorológico | 4 |
| | 3.4) Monitoramento de Qualidade de Água | 4 |
| | 3.5) Sistema de Informações | 3 |
| | 3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | 3 |
| | 3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão | 3 |
| | 3.8) Gestão de Eventos Críticos | 4 |
| META II.5 – Variáveis Operacionais | 4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos | 4 |
| | 4.2) Fiscalização | 4 |
| | 4.3) Cobrança | 2 |
| | 4.4) Sustentabilidade Financeira | 3 |
| | 4.5) Infraestrutura Hídrica | 2 |
| | 4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos | 5 |
| | 4.7) Programas e Projetos Indutores | 3 |

FABIO
AHNERT:01720618739

Assinado digitalmente
por FABIO
AHNERT:01720618739
Data: 2022.05.09
10:12:39 -0300

FABRICIO HERICK
MACHADO:01727436725

Assinado de forma digital por
FABRICIO HERICK
MACHADO:01727436725
Data: 2022.05.11 15:57:54 -0300

Fábio Ahnert

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

Fabício Hérick Machado

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/ES